

Edital nº 24/2025 de 15 de agosto de 2025

**DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS MANHUAÇU - 2º
SEMESTRE DE 2025**

Processo nº [23773.000560/2025-85](#)

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MANHUAÇU, nomeado pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 537, de 15 de maio de 2025, publicada no DOU de 19 de maio de 2025, Seção II, pág. 23, e no uso das atribuições legais, **RESOLVE** tornar público que estão abertas as inscrições para as vagas remanescentes dos cursos de graduação do *Campus Manhuaçu*, no período de 19 a 24 de agosto de 2025, com ingresso no 2º semestre letivo de 2025.

1. DAS VAGAS

- 1.1. As vagas disponíveis no presente edital são resultantes de abandono de curso, transferência, jubilação, falecimento e desligamento de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do IF SUDESTE MG.
- 1.2. As presentes vagas não estão contempladas pela [Lei nº 12.711/12](#), de Reserva de Vagas (Cotas), visto que a obrigatoriedade da observância da referida Lei exclui-se das transferências e dos processos seletivos destinados a portadores de diploma de curso superior - conforme artigo 2º, inciso I da [PORTARIA NORMATIVA nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012](#).
- 1.3. A distribuição das vagas está indicada no quadro a seguir:

CURSO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA Nº DE VAGAS	ÁREA
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	INTEGRAL	84	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
AGRONOMIA	INTEGRAL	63	CIÊNCIAS AGRÁRIAS

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O cronograma das etapas consta no item 09 (nove) do presente edital.
- 2.2. Das condições de inscrição
 - 2.2.1. Poderão candidatar-se às vagas:
 - a) **TRANSFERÊNCIA INTERNA:** alunos regularmente matriculados no ano letivo de 2025/2, no IF Sudeste MG, em cursos de mesma área ou em área

afim, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento da CAPES ([Consulte a tabela das áreas de conhecimento da CAPES](#));

b) TRANSFERÊNCIA EXTERNA: alunos regularmente matriculados no ano letivo de 2025/2, em outras Instituições de Ensino Superior, em cursos na mesma área ou em área afim, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento da CAPES ([Consulte a tabela das áreas de conhecimento da CAPES](#));

c) PORTADORES DE DIPLOMA: Portadores de diploma de graduação devidamente registrado ou validado pelo MEC. Alunos regularmente matriculados no último período letivo do curso de graduação poderão concorrer como portadores de diploma, condicionada à apresentação do diploma ou declaração de conclusão no ato da matrícula no curso pretendido.

2.2.2. A inscrição poderá ser feita pelo candidato, através do formulário; <https://forms.gle/LA9QTyQvSNelVtkT6> - **INSCRIÇÃO VAGAS REMANESCENTES**, anexando os documentos do item 2.3.1.

2.2.3. Não serão aceitas solicitações de alunos em situação de abandono do curso na instituição de origem.

2.2.4. O candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cursos previstos no item 1 (um) do presente edital.

2.2.5. Os candidatos à seleção para preenchimento das vagas remanescentes através de transferência, interna ou externa, deverão comprovar, no ato da inscrição, o cumprimento de, no mínimo, 260 (duzentos e sessenta) horas do total da carga horária exigida, para integralização do curso na Instituição de origem, desde que aprovado nas disciplinas.

2.3. Da documentação para inscrição:

2.3.1. O candidato deverá anexar no formulário de solicitação de inscrição, os seguintes documentos digitalizados:

I. Documento de identificação oficial com foto;

II. Histórico escolar, em papel timbrado, contendo:

a) A carga horária das disciplinas;

b) Nota e/ou conceito (com a pontuação correspondente), além da situação Final na disciplina;

c) Carga horária total do curso;

d) Portaria de reconhecimento/autorização do curso;

e) Assinatura do(s) responsável(is) pela expedição do histórico;

f) Coeficiente de rendimento (ou declaração com esse coeficiente). No caso da instituição de origem não ter o coeficiente de rendimento, esse será calculado de acordo com os critérios da instituição pretendida;

g) Situação em relação ao ENADE.

- 2.3.2.** No caso dos candidatos a transferência interna e externa, deverá ser apresentada Declaração de vínculo com a instituição de origem, emitida há no máximo 30 dias antes da data de inscrição (original e cópia). Alunos regularmente matriculados no último período letivo do curso do IF Sudeste MG deverão apresentar declaração de vínculo contendo previsão de colação de grau.
- 2.3.3.** No caso de candidatos portadores de diploma, deverá ser apresentado Diploma de graduação devidamente registrado ou validado pelo MEC ou declaração de conclusão de curso de graduação.
- 2.3.4.** O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original dos documentos utilizados nesta inscrição para a conferência e efetivação da matrícula no momento em que for solicitado pela instituição.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1.** O deferimento da solicitação está condicionado ao atendimento do disposto no presente edital e às seguintes etapas de seleção:
 - a)** 1ª Etapa: Homologação das inscrições e;
 - b)** 2ª Etapa: Análise documental.
- 3.2.** A homologação das inscrições terá caráter eliminatório e será realizada mediante a conferência da documentação apresentada no ato da inscrição;
 - 3.2.1.** Para transferência, deverá ser realizado a análise da correspondência entre as áreas de concentração do curso de origem e do curso pretendido, tendo como referência a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES, disponível no site <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>
 - 3.2.2.** A homologação das inscrições e a análise documental será efetuada por uma comissão de vagas remanescentes indicada e designada pela Direção Geral do *Campus*. Não poderão fazer parte da comissão servidores que tenham qualquer parentesco ou amizade com algum dos candidatos inscritos.
- 3.3.** Não serão homologadas as inscrições que deixarem de atender às condições estabelecidas no presente edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 4.1.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação até o limite de vagas do curso pretendido, conforme quadro do item 1 (um) do presente edital.
- 4.2.** O desempate será feito, sucessivamente e até que se completem as vagas, aplicando-se, na ordem, os critérios descritos a seguir:
 - a)** Transferência Interna;

- b) Transferência Externa;
- c) Portador de Diploma de Graduação;
- d) Maior idade.

4.2.1. Permanecendo o empate, proceder-se-á ao desempate, observando-se a maior pontuação obtida no Índice de Aproveitamento.

5. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

5.1. Os resultados de todas as etapas da seleção serão divulgados no site do IF SUDESTE MG:

<https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu/ensino/2025/2025-24-edital-d-e-vagas-remanescentes-2025-2>, nas datas constantes no cronograma apresentado no item 9 (nove).

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso de todas as etapas da seleção, nos prazos estabelecidos no presente edital, conforme cronograma no Item 9 (nove).

6.2. O recurso contra o resultado poderá ser feito encaminhando, pelo candidato, através do formulário: <https://forms.gle/ET6ujrbmi5BN939e9> - **RECURSO VAGAS REMANESCENTES**.

6.3. Os recursos que não estiverem conforme item 6.2 serão indeferidos.

6.4. Da decisão do julgamento dos recursos, não caberá novo recurso.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final será divulgado no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu/ensino/2025/2025-24-edital-de-vagas-remanescentes-2025-2>

7.2. Perderá o direito à vaga o candidato aprovado que não efetuar sua matrícula no período previsto para tal.

7.3. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados no presente edital, após o término das matrículas da primeira chamada, serão divulgadas no site as chamadas posteriores:

<https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu/ensino/2025/2025-24-edital-de-vagas-remanescentes-2025-2>

8. DA MATRÍCULA

- 8.1.** Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula, presencialmente; no Registro Acadêmico do *Campus* Manhuaçu, apresentado os seguintes documentos:
- a)** Histórico do Ensino Médio;
 - b)** Histórico escolar de transferência (no caso de transferência), contendo todos os dados descritos no item 2.3.1.
 - c)** Comprovante de cancelamento de matrícula na instituição de origem para candidatos oriundos de instituição de ensino superior pública;
 - d)** Documento de identificação oficial com foto;
 - e)** Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
 - f)** 01(uma) foto recente;
 - g)** Certidão de quitação eleitoral disponível no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - h)** Declaração de estar em dia com serviço militar, de acordo com modelo disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>; (Para os candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 anos).
- 8.2.** O não encaminhamento de qualquer documento descrito no item anterior implicará a impossibilidade de matrícula e perda automática da vaga.
- 8.3.** Os documentos do candidato que foram encaminhados no ato da inscrição poderão ser aproveitados para a matrícula, observados os demais documentos a serem acrescentados.
- 8.4.** Os candidatos aprovados serão vinculados à matriz curricular do ano vigente do curso para o qual se inscreveram.

9. DO CRONOGRAMA

- 9.1.** As etapas da seleção para preenchimento de vagas remanescentes obedecerão ao seguinte cronograma:

Evento	Data	Local
Divulgação do Edital	15/08/2025	Site: clique aqui para acessar a área do edital
Período de Impugnação do Edital	18/08/2025	Formulário para interposição de recurso/impugnação: Clique aqui para acessar
Resultado das solicitações de Impugnação do Edital	19/08/2025	Site: clique aqui para acessar a área do edital
Inscrição	19/08/25 a 26/08/25	Formulário: Clique aqui para acessar
Divulgação da homologação das inscrições	27/08/2025	Site: clique aqui para acessar a área do edital

Apresentação de recurso contra a homologação das inscrições	28/08/2025	Formulário para interposição de recurso/impugnação: Clique aqui para acessar
Divulgação do resultado do recurso contra a homologação das inscrições	29/08/2025	Site: clique aqui para acessar a área do edital
Divulgação do resultado da análise de currículo e do resultado provisório	29/08/2025	Site: clique aqui para acessar a área do edital
Apresentação de recurso contra a análise de currículo e resultado provisório	01/09/2025	Formulário para interposição de recurso/impugnação: Clique aqui para acessar
Divulgação do resultado do recurso contra a análise de currículo e resultado provisório	02/09/2025	Site: clique aqui para acessar a área do edital
Divulgação do resultado final	02/09/2025	Site: clique aqui para acessar a área do edital
Matrícula	03/09/2025	No Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Manhuaçu

10.DA VALIDADE

- 10.1.** Os resultados da seleção para preenchimento das vagas remanescentes previstas no presente edital serão válidos apenas para o 2º semestre letivo de 2025.

11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** Conforme previsto no cronograma (item 09 do presente edital), poderá ser realizado pedido de impugnação para este edital.
- 11.1.1.** A impugnação a que se refere o subitem **11.1.** deverá ser apresentado de forma fundamentada através do formulário: <https://forms.gle/ET6ujrbmi5BN939e9> até às 23h59min do dia 18/08/2025.
- 11.1.2.** Os resultados das impugnações serão disponibilizados no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu/ensino/2025/2025-24-edital-de-vagas-remanescentes-2025-2/view>, conforme previsto no cronograma.
- 11.2.** O candidato, ao assumir a vaga, deverá declarar-se ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares, e que o seu período letivo fica na dependência dessa adaptação.
- 11.3.** A aceitação de transferência de discentes oriundos de estabelecimentos estrangeiros, inclusive aqueles amparados por acordos oficiais, dependerá do

cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos previstos em regulamentação própria e das normas constantes no [Regulamento Acadêmico de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais \(IF Sudeste MG\)](#).

- 11.4.** É facultado ao discente solicitar o aproveitamento de disciplinas observando-se as disposições previstas no Regulamento Acadêmico de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG).
- 11.4.1.** O período para solicitação de aproveitamento de disciplina será publicado no Calendário Acadêmico do *Campus*.
- 11.5.** As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser encaminhadas por meio de formulário próprio, somente nos semestres letivos em que a(s) disciplina(s) for(em) oferecida(s), conforme período publicado no Calendário Acadêmico do *Campus*, exceto quando se tratar de pré-requisito necessário para disciplina que o discente pretende cursar no semestre em questão.
- 11.5.1.** Para tal, o discente deverá anexar ao formulário de solicitação de aproveitamento de estudos o programa analítico de todas as disciplinas que deseja solicitar aproveitamento e uma cópia do Histórico Escolar, nos prazos previstos no Calendário Acadêmico.
- 11.6.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Vagas Remanescentes designada, conforme item 3.2.2.

Romildo Lopes de Oliveira

Diretor-Geral

Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 537, de 15/05/2025

D.O.U. de 19/05/2025